



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 83/2023

Data: 21/08/2023 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 83/2023 que “ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.594, DE 23 DE ABRIL DE 2018, QUE 'REESTRUTURA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, RS, DE QUE TRATA O ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para adequar a legislação local às disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019.

As alterações propostas buscam aumentar os tempos de idade e de contribuição, para inativação dos servidores com ingresso no serviço público municipal a partir de 1º de setembro de 2023, para fins de equilíbrio do déficit atuarial.

A legalidade/constitucionalidade foi objeto de estudo da Comissão de Constituição e Justiça, conforme solicitado pela CCJRF, para anexar ao projeto a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e cálculo atuarial.

Em resposta, o Poder Executivo solicitou a juntada de e-mail do Consultor previdenciário e atuarial Guilherme Walter, da Lumens Atuarial, que informa que às novas regras a serem aprovadas, as quais em nada afetariam o atual grupo de servidores vinculado ao FPSM, o resultado do déficit apurado na última avaliação atuarial resta mantido. Também, anexado Parecer Contábil de Régis Karnopp que informa que às alterações propostas não aumentam despesas, portanto, não geram impacto orçamentário e financeiro.

Posto em análise e discussão em reunião, às Comissões CCJRF e COFT entenderam aceitar os documentos apresentados pelo Poder Executivo Municipal.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei .

Ver. Lídio Oldoni

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver. Francisco Mezzomo Presidente	Ver. Eleandro Moreschi Revisor